



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Da: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Arapongas

Para: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Assunto: Pedido de parecer jurídico sobre Projeto de Lei nº. L-005/2022, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para isentar os transportes escolares do Município de Arapongas do pagamento de taxas municipais de vistoria e emissão de licença e alvará, durante o período em que durar a Pandemia COVID-19.

PARECER JURÍDICO Nº 26/2022

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Arapongas, encaminha a esta Procuradoria Jurídica solicitação para elaboração de parecer sobre o projeto de Lei nº. L-005/2022, de Iniciativa do Vereador Aroldo Cesar Pagan, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para isentar os transportes escolares do Município de Arapongas do pagamento de taxas municipais de vistoria e emissão de licença e alvará, durante o período em que durar a Pandemia COVID-19.

Embora a solicitação de parecer decorra da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o presente opinativo deve ser também aproveitado à Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, uma vez que a proposta versa sobre renúncia de receitas, TAXA referente a realização de serviço público.

A proposta em comento visa conceder ao contribuinte que labora com o transporte de escolares no Município de Arapongas, isenção de taxas de vistoria do veículo e emissão do alvará de licença.

A previsão de renúncia de receita, seja fiscal ou não, foge à competência legislativa para sua propositura.

Contudo, ainda que a proposta tivesse sido apresentada pelo Executivo (competência privativa), a mesma fere o disposto na legislação, pois não apresenta previsão em legislação orçamentária como o Plano Plurianual, na Lei Diretrizes Orçamentária ou na



Câmara Municipal de Arapongas

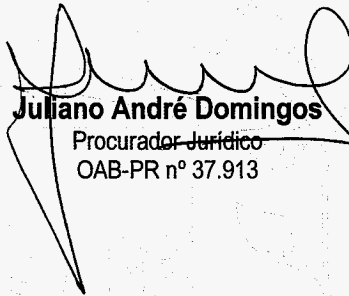
Estado do Paraná

Lei Orçamentaria Anual, além de não apresentar os relatórios de impacto e compensatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 15 – LC 101/2000.

Assim, estando a proposta em conflito com a legislação pertinente, não guarda o Projeto de Lei nº L-005/2022, condições de ser aprovado

É o parecer.

Arapongas, 31 de março de 2022.


Juliano André Domingos
Procurador Jurídico
OAB-PR nº 37.913



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº05/2022

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a isentar os transportes escolares do Município de Arapongas do pagamento de taxas municipais de vistoria e emissão de licença e alvará, durante o período em que durar a Pandemia COVID-19.


AUTOR: Aroldo

DATA DA LEITURA: 21/02/2022

RELATOR: Rodrigo

Arapongas, 21 de fevereiro de 2021.

23/02/22


Sebastião Ferreira da Silva – “Cecéu” PSC
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.